ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 1.993/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à EDITH RODRIGUES BOGÉA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à EDITH RODRIGUES BOGÉA, na Avenida dos Gaviões, Quadra 14, Lote 05, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07; pelo lado esquerdo, com o lote nº 03; fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.